

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – № 417 – QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 129, DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 10/01/2020 a 10/01/2021, à conselheira tutelar Luziana Pereira de Souza, matrícula nº 163029-6, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 07/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 130, DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021, à servidora Maria Ivandeilma de Souza Marcelino, matrícula nº 162561-8, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 07/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 131, DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros representantes do Poder Público e Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Encanto/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e suas respectivas representações, o qual está constituído da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Membro Nato: Vera Lúcia Cipriano Bandeira da Costa

Titular: Lyandra de Fátima Dias da Silva

Suplente: Wesley da Silva Santos Titular: Leandro Roberto de Lima Silva

Suplente: Marcos Adelano Alves Titular: Marcelino Maia Bessa

Suplente: Lídia Mariana Guedes Bessa Titular: Maria Luany Souza Rocha Suplente: Jéssica Maria de Souza Rêgo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Francisca Magna da Silva Suplente: Aldeiza Alves de Souza

Titular: Maria Francimar Fernandes Nogueiras Suplente: Francisco Eduardo Dias Costa

Titular: José Justino Ferreira Neto

Suplente: Hamara Mairian Fernandes de Sousa

Titular: João Marcos Araújo da Silva Suplente: Thamires dos Santos Almeida

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060701/2021

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060701/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. Il da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à aquisição de asfalto para o atendimento das necessidades de recuperações e vias deste município, pelos valores abaixo descritos:

1455 - PAVTECK- FÁBRICA DE ARTEFATOS CONCRETO LTDA (38.544.165/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1	18854 – CONCRETO BETUMINOSO	T		34	510,00	17.340,00	
	USINADO A QUENTE TIPO CBUQ						
Total (R\$):							
· · ·							

Assim, autorizo a presente dispensa. Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/07/2021

Alberone Neri de Oliveira Lima

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01070003/2021 **Número:** 060701/2021

Objeto: Aquisição DE asfalto para o atendimento das necessidades de recuperações e vias deste município.

Contratado: PAVTECK- FÁBRICA DE ARTEFATOS CONCRETO LTDA Valor Total Julgado: R\$ 17.340,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 06/07/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0770001/2021

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0770001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de peças para manutenção dos veículos tipo Fiat Uno Attrative, PLACA- RGF 1D25 e Ambulância, PLACA- QGU 3B82, da Secretária Municipal de Saúde de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

1375 - JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA (04.892.973/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18857 - C amortecedor diant Fiorino 13/1/d e gp33001	UND		1	424,87	424,87
2	18858 - C amortecedor diant Fiorino 13/1/d gp33000	UND		1	424,87	424,87
3	18859 - C junta homoc Novo Uno 1.4 h13650	UND		1	152,15	152,15
Total (R\$):						
						1.001,89

Assim, autorizo a presente dispensa. Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/07/2021	
Iberone Neri de Oliveira Lima Prefeito Municipal	
	Iberone Neri de Oliveira Lima

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07070001/2021

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Despesa referente à publicação de um edital de pregão eletrônico № 015-2021 do Governo Municipal de Encanto-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29), objetivando despesa referente à publicação de um edital de pregão eletrônico Nº 015-2021 do Governo Municipal de Encanto-RN, com o valor total julgado de R\$ R\$ 448,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 21/06/2021

Alberone Neri de Oliveira Lima
Ordenador(a) de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 07070001/2021

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo em favor da empresa Departamento Estadual de Imprensa - CNPJ: 00.639.299/000129, objetivando despesa referente à publicação de um edital de pregão eletrônico nº 015- 2021 do Governo Municipal de Encanto- RN, com o valor total de R\$ 448,00, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 07070001/2021 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Despesa referente à publicação de um edital de pregão eletrônico Nº 015-2021 do Governo Municipal de

Encanto-RN.

Contratado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 448,00 Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 21/06/2021

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br